



LEI N° 425 DE 28 DE ABRIL DE 2014.
(PROJETO DE LEI N° 009 DE 24 DE ABRIL DE 2014 - Do Executivo).

"Dispõe sobre alteração do artigo 5° da Lei Municipal n° 418/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2014 e dá Outras Providências"

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso Senhora Railda de Fátima Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 5°, I da Lei Municipal n° 418/2013 passando a vigorar com seguinte redação:

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nova Nazaré
Art. 5°.....

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1° observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

.....
Art. 2° - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43 § I e III, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2014.


RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal.